



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

LEI Nº 1.033/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SR ANTONIO SANTOS VAZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – Departamento de Educação

12.361.0004-1037 – Emenda PIX - Newton Bonin - Adquirir Mobiliário para outros ambientes escolares

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 255.000,00

Conta Despesa: 00185

Fonte: 01016 (Recurso da Emenda Pix)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o Superávit Financeiro e excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Fonte	Recursos	VALOR
01016	Emenda PIX - Newton Bonin - Adquirir Mobiliário para outros ambientes escolares	R\$ 250.746,16

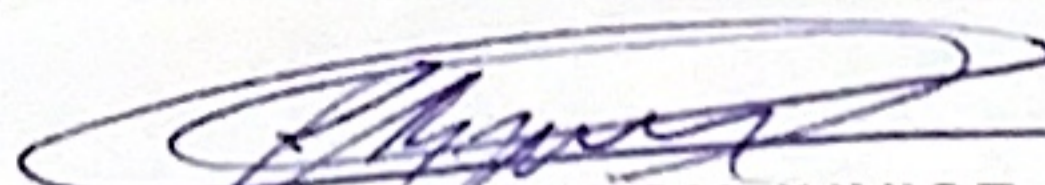
EXCESSO ARRECADAÇÃO:

Receitas	Recursos	VALOR
1.3.21.0.01.01.01.00.00.00.	Rendimentos Bancários	R\$ 4.253,84

TOTAL ----- R\$ 255.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 20 de março de 2026.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO FEITA NO JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 4861 – DE 16/04/2026 PÁGINA – 4A.